



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 07/2016

Processo nº 61/2009

Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Beija-Flor

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº 61/2009, contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil – Beija-Flor e de autorização para funcionamento de Educação Infantil. A Escola de Educação Infantil Beija-Flor, está localizada na Rua Paulo Sthal, 65, bairro Várzea, em Santa Cruz do Sul/RS.

1 – A Entidade Mantenedora, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC** está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº 09/013/2009**.

2 – O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 348/SMEC/2009 subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Municipal de Educação Infantil – EMEI Beija-Flor;

2.2 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

2.3 – Lei nº 2.606, de 01 de Junho de 1994, criação da EMEI;

2.4 – Lei nº 3.248, de 26 de agosto de 1998, denominação da EMEI;

2.5 – Comprovante de propriedade do terreno;

2.6 – Regimento Escolar Padrão disciplinando a oferta de Educação Infantil, conforme Parecer nº 13/2014;

2.7 – Proposta Pedagógica;

2.8 – Cópia da planta baixa do terreno e do prédio;

2.9 – Anexo IV – Recursos Humanos;

2.10 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

2.11 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

3 – A Comissão de Educação Infantil verificou que a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Beija-Flor dispõe de acesso facilitado às crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs);

4 – A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;

5 – A Comissão de Educação Infantil afirma que de acordo com a Legislação do CME/SCS:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Beija-Flor para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento desse nível na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Beija-Flor;

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2016.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 17 de outubro de 2016.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS